



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.207/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE MORADA DA SERRA, “RUA PRIMAVERA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que as Vereadoras Giselda Aparecida Pontes de Castro e Maria Beatriz Pinto de Almeida, APRESENTARAM, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada “Rua Primavera”, a via pública que tem início na Rua Geraldo Ribeiro de Lima e término na Rua Jair Brandão, no loteamento Parque Morada da Serra.

Art. 2.º - A denominação do logradouro definido nesta Lei deverá ser comunicada:

- I - À Cemig;
- II - À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III - Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;
- IV - À Telemar;
- V - À Copasa.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis (MG), 30 de setembro de 2014.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis